

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
MATEMÁTICA - PROFMAT
EDITAL Nº 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA para o semestre acadêmico de 2025_1.

1. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NESTA CONVOCATÓRIA

- 1.1. São ofertadas nesta convocatória 13 (treze) vagas para o curso de mestrado profissional em Matemática com início em 2025.1.
- 1.2. Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições para matrícula dos candidatos APROVADOS pelo Processo Seletivo EXAME NACIONAL DE ACESSO – TURMA 2025 conforme Tabela 1 (no Anexo I).
- 1.3. O Resultado Final de candidatos aprovados constantes nesta convocação, realizado pela Sociedade Brasileira de Matemática, pode ser encontrado no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias_desc.jsf?lc=pt_BR&id=5671¬icia=177978568.
- 1.4 De acordo com a Resolução Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022 e a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023, as vagas para matrícula ofertadas por este edital serão distribuídas como segue:
 - 1.4.1 **9** (nove) vagas para a modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência.
 - 1.4.2 **2** (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022, da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e da Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
 - 1.4.3 **2** (duas) vaga para pessoas com deficiência (PcD) segundo os termos da lei, e segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; segundo o disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017 e na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022.
- 1.5. Caso o(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, ele(a) será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

1.6. Caso alguma(s) das vagas de ações afirmativas deste edital (PPQI ou PcD) não seja preenchida, por quaisquer motivos, ela(s) será(ão) automaticamente remanejada(s) para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

1.7. A classificação dos candidatos às vagas desse edital segue os critérios estabelecidos no edital do Exame Nacional de Acesso, o qual pode ser encontrado no endereço <https://profmatsbm.org.br/wp-content/uploads/sites/4/sites/4/2024/08/EDITAL-No-18-Errata.pdf>.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

2.1. Período de solicitação de inscrição para matrícula: 13 à 29 de novembro de 2024.

2.2. A inscrição para matrícula solicitada em resposta a esta convocação requer o preenchimento *on line* da ficha de solicitação de inscrição (questionário) como indicado abaixo, e requer que o candidato anexe os documentos necessários para atender essa convocação) conforme descrito na seção 6 deste edital:

2.3 Os candidatos solicitarão inscrição para matrícula e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

2.4. Se acessar direto no SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), o candidato encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

2.5. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição para a matrícula na UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição para matrícula.

Atenção: Forneça um endereço de e-mail válido e verifique atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas comunicações futuras ocorrerão via esse endereço de e-mail.

A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo V e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de

recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

3. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade para pessoas pretas ou pardas deverão preencher e anexar a autodeclaração (Anexo 2 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) que será confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

3.2 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vaga para indígenas deverão anexar a autodeclaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (Anexo III) assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

3.3 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vaga para pessoas de origem quilombola deverão apresentar autodeclaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Quilombola assinada por liderança local (Anexo III) ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.4 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei deverão apresentar a declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga de ação afirmativa para pessoas com deficiência nos termos da lei (Anexo VI) e o laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante por vagas de ações afirmativas, perderá o acesso à estas vagas.

4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DESTA CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA

4.1. Divulgação do Edital de Convocação para matrículas: 13 de novembro de 2024.

4.2 Homologação das inscrições para matrícula: 02 de dezembro de 2024.

4.3 Prazo para interpor recurso à homologação: 03 de dezembro de 2024.

4.4. Resposta à eventual recurso: 04 de dezembro.

4.5 Etapa de Resultado Parcial: 05 de dezembro.

4.6. Prazo para interpor recurso ao Resultado Parcial: 06 de dezembro de 2024

4.7. Resposta à recurso interposto nesta etapa: 09 de dezembro

4.8. Resultado Final: 13 de dezembro de 2024

4.9. Prazo para interpor recurso ao Resultado Final: 17 de dezembro de 2024

4.10. Resposta a eventual recurso ao Resultado Final e início das matrículas: 18 de dezembro de 2024

4.8. Início do período letivo do curso de Mestrado Profissional em Matemática: dia 21 de março de 2025

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA CONVOCAÇÃO O PROCESSO SELETIVO

5.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:

5.1.1. Estar listado para convocação no Anexo I (lista de candidatos em ordem alfabética);

5.1.1. Ter realizado a solicitação de matrícula em tempo hábil e conforme as normas expressas neste Edital.

5.1.3. Atender integralmente às demais disposições constantes neste Edital;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da solicitação de inscrição para matrícula, o candidato deverá anexar *on line* junto ao questionário disponível no SIGAA, os seguintes documentos:

6.1.1. cópias da carteira de identidade e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;

6.1.2. cópia do diploma de graduação ou documentos equivalentes;

6.1.3. Cópia do certificado de reservista (para homens);

6.1.4. Declaração do diretor da escola de ensino básico confirmando que você atua como professor de Matemática com data anterior máxima de 30 dias assinada com firma reconhecida (o reconhecimento de firma é dispensado em caso de diretor de escola pública)

6.2. O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo II) deste edital);

b) Vídeo de autodeclaração gravado pelo candidato à modalidade de vaga para pessoas pretas ou pardas seguindo as instruções apresentadas do Anexo IV.

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, Comunidade Quilombola (Anexo III deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

- 6.3. Candidatos optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda laudo médico em formato PDF emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com nome, data e carimbo do(a) médico(a) legíveis.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado de cada etapa desta convocação para matrícula dos candidatos aprovados será inserido **em documento PDF** e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também no site do Programa de Pós-Graduação PROFMAT da UFRN https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5671.
- 7.2. Como previsto pela Resolução 008/2022, Art. 25 § 4º, caso o candidato que se inscreveu em modalidade específica de vaga de ação afirmativa tenha obtido classificação dentro do número de vagas na modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência, ele será inserido por esta modalidade de vagas, não ocupando a vaga de ação afirmativa.
- 7.3. Ao resultado de cada etapa desta convocatória caberá um único recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada;
- 7.4. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- 7.5. Não serão aceitos recursos subsequentes à uma mesma etapa, pedidos de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica o botão e clicar em '*Modo Clássico*' para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos cujo pedido encaminhado por este edital for deferido, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e/ou da Coordenação do curso informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Matemática em Rede Nacional.

- 8.2. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua matrícula no PROFMAT. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição para matrícula, independente de sua natureza.
- 9.2. Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.
- 9.3. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT:
E-mail: fagner.santana@ufrn.br
Fones: (84) 98886-9446
Página virtual: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5671

Natal, 12 de novembro de 2024

Fagner Lemos de Santana

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA TURMA DE 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024

Candidatos aprovados e convocados por este Edital
Abner De Jesus Brito Barreto
Adriel Lucas Silva De Araujo
Alexandre Targino Nunes
Anderson Alves Vieira Da Silva Jhunyor
Anderson Da Silva Costa
Camila Silva Gualberto
Carmen Cecilia Lins De Lima
Claudio Roberto Palhano
Daniel Torres Filgueira
Danillo Alves Da Silva
Darlle Daniela Silva De Oliveira
Diego José De Oliveira Felício Dos Santos
Emanoel Kelison Da Silva Meneses
Fabricio Junior Da Silva Moura
Fernando Cesar Cabral
Flávio Soares Da Silva
Francisco Caninde Campos Neto
George Luiz Lucena Da Silva
Hilton Barreto Neto
Isaac Da Silva Souza
Izaías Duarte Da Silva

Jesse Climaco Barbalho Neto
Jéssica Damasceno Beserra
João Maria Salvador Nascimento
João Victor Medeiros Silva
Jobson De Farias Lima
Joel Ferreira Da Costa
José Denilson De Souza Silva
José Edson De Souza
José Roberto Da Costa Júnior
Josevaldo Jose Dos Anjos
Josicleyton Da Silva Lima
Josilene Pereira Cortez Taveira
Josiluiz Nobre Dos Santos
Leonardo César Anselmo Da Silva
Leonardo Guímel De Oliveira Siqueira
Luciano Costa De Assis
Luciano Paulo Do Nascimento
Maciel Araújo Da Silva
Maciel Medeiros Antunes
Magno Alexandre Bezerra
Manoel Amaro Minervino De Carvalho
Marco Antonio Alfredo
Marcos Antonio Da Silva Junior
Marcos Vinicius De Medeiros
Maria Aparecida Da Silva Fernandes
Mariana Martins De Araujo
Maxsuel Da Silva Emiliano

Nei Monteiro De Lima Filho
Patricia Christianne Pereira De Souza
Pedro Arthur De Souza Gomes
Pedro Henrique De Paiva Oliveira
Ricardo Araújo Bezerra
Rodrigo Albuquerque Braga
Valerio Dantas De Azevedo
Vinicius Hector De Lima Ramos
Vitor Da Silva Trajano
Wallacy Dantas De Miranda
Wendell Wallaci Santos Da Silva

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ Programa de

Pós-Graduação em: _____

Processo Seletivo Edital N°: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN como beneficiário(a) de vaga de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 202__

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital N°: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena ou Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena/quilombola

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança
Indígena/Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 20xx.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

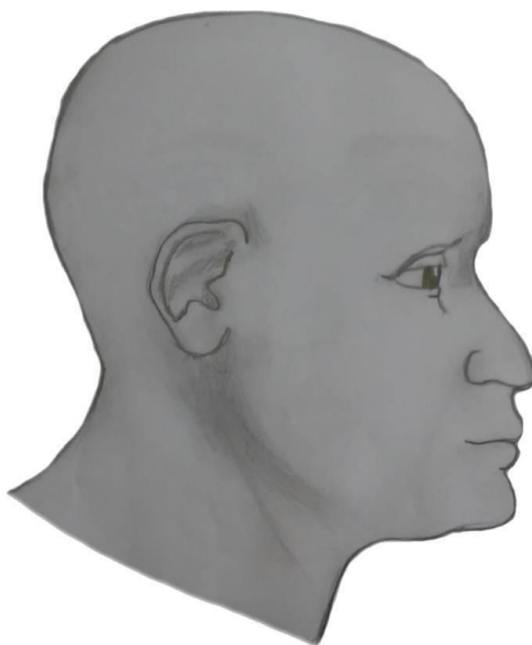
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal

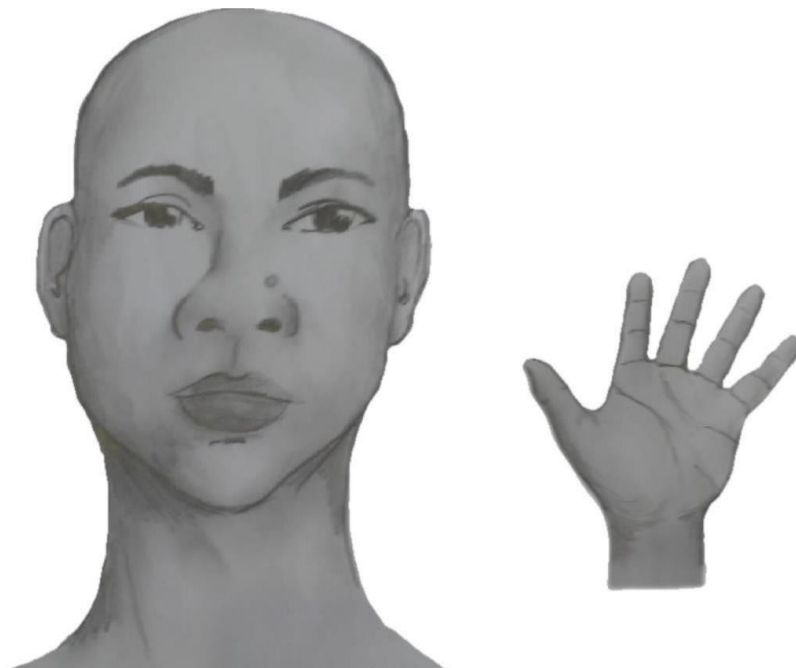


Perfil Direito



Perfil Esquerdo

Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de
solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , ,
atendimento pelo meu nome social:

_____, ____ de _____ de 202____.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, ____de____de 20__

ASSINATURA